



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 05/2014 – PROEN, de 26 de junho de 2014 *Retificado em 01/07/2014

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Com base na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação, que estabelece as normas para o Programa de Educação Tutorial (PET), a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna público o presente edital para a seleção de estudantes, para a concessão de 08 (oito) vagas a estudantes bolsistas e 12 (doze) para estudantes não bolsistas participantes de Grupo PET, de acordo com os termos do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizado pelo Ministério da Educação.
- 1.2 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.3 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.
- 1.4 São requisitos para concorrência às vagas de estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:
 - i. estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNIVASF ao qual o Grupo PET está vinculado;
 - ii. possuir coeficiente de rendimento escolar (CRE) maior ou igual a 6,0;
 - iii. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado;
 - iv. não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria ou PIBID), exceto assistência estudantil;
 - v. não acumularem atividades não remuneradas em qualquer outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria e PIBID);
 - vi. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas a estudantes bolsistas e 12 (doze) vagas a não bolsistas para os Grupos PET, de acordo com o quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Quadro 1. Oferta de vagas para os Grupos PET

Grupo PET	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para não bolsistas	Curso ao qual deverá estar matriculado
Biomecânica Tutor: Marcelo de Maio Nascimento (marcelo.nascimento@univasf.edu.br)	02	04	Educação Física
Educação Física Tutor: Sérgio Rodrigues Moreira (sergio.moreira@univasf.edu.br)	03	02	Cursando Psicologia (01 vaga para bolsista), Educação Física (02 vagas para bolsista e 01 para não bolsista) e Enfermagem (01 vaga para não bolsista)
Saneamento Ambiental Tutor: Miriam Cleide Amorim (miriam.cleide@univasf.edu.br)	03	06	Engenharia Agrícola e Ambiental (entre 3º e 7º período) ou Engenharia Civil (entre 3º e 8º período)

- 2.2 O valor mensal da bolsa do PET é R\$ 400,00, sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.
- 2.3 As bolsas terão duração limitada à vigência do projeto e à duração da graduação de cada estudante.
- 2.4 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas no Grupo PET ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante bolsista ou não bolsista, haverá remanejamento da vaga, tendo prioridade a ordem de classificação dos estudantes obtida a partir de avaliação do tutor.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Educação Física, Engenharia Agrícola e Ambiental, **Engenharia Civil**, Enfermagem e Psicologia da UNIVASF, considerando o requisito estabelecido no **Quadro 1**.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. As inscrições ocorrerão no período de 26 de junho a 24 de julho de 2014.
- 3.4. Ao estudante será permitida a inscrição em um único processo seletivo de um único Grupo PET.
- 3.5. Para a inscrição no presente processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br> e escolher a área que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):
- Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - Comprovante de matrícula do semestre 2014.1;
 - Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gerenciamento Acadêmico (SIG@);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- iv. Carta de Intenção em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, relacionando com seus interesses em participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, em fonte Arial, tamanho 12);
 - v. Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no ANEXO III;
- 3.6. Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br, ou diretamente com o tutor através dos e-mails constantes no **Quadro 1**.
- 3.7. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.8. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.9. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.5. deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Caberá ao professor tutor do grupo PET a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos bolsistas.
- 4.2. O processo seletivo dos estudantes bolsistas e não bolsistas se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição e entrevista, resultando numa ordem de classificação decrescente da média aritmética obtida nessas etapas.
- 4.3. Serão considerados, para fins de avaliação da Carta de Intenção, o envolvimento e conhecimento do estudante em atividades de ensino, pesquisa e extensão e a motivação em participar do Grupo PET.
- 4.4. Na Entrevista será levada em consideração a disponibilidade de tempo, facilidade em se comunicar e expressar as idéias, além de capacidade de trabalho em equipe.
- i. a entrevista será realizada entre os dias 28 e 31 de julho de 2014, em local e horário divulgado posteriormente no site de cada Grupo PET e no Sistema PS;
 - ii. a ordem das entrevistas será sorteada em horário marcado, de acordo com o disposto no subitem acima, e o não comparecimento tanto no sorteio quanto na entrevista implicará em eliminação do candidato.
- 4.5. Será atribuído peso 10,0 para a Carta de Intenção e 10,0 para a Entrevista.
- 4.6. A Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da média aritmética das notas obtidas pelos candidatos na Carta de Intenção e Entrevista.
- 4.7. Em caso de empate, será considerado para o desempate, em ordem decrescente de relevância: a maior nota obtida na Carta de Intenção, a maior nota obtida na Entrevista e a maior CRE.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1. Caberá aos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:
- i. executar o plano de atividades em Extensão/Ensino/Pesquisa;
 - ii. participar e se envolver nas atividades de reuniões, planejamento e eventos, relacionados ao PET;
 - iii. manter atitudes de solidariedade, ética e respeito a todos os profissionais envolvidos no processo;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- iv. apresentar formalmente, ao tutor do grupo, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UNIVASF e em eventos de iniciação científica e/ou extensão promovidos pela Instituição.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, em relação à classificação parcial, ao professor tutor do grupo PET, que terá prazo de até 01 (um) dia útil para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail do tutor, conforme informação constante no **Quadro 1**, até às 18:00 do dia 01 de agosto de 2014.
- 6.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constar no mesmo o nome do candidato, CPF e telefone para contato.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do presente edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	26/06/2014
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link http://www.ps.univasf.edu.br	26/06 a 24/07/2014
Realização da entrevista com os candidatos	28 a 31/07/2014
Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes	31/07/2014
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL	01/08/2014
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	04/08/2014
Apresentação dos bolsistas ao tutor do grupo PET	04/08/2014

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os candidatos classificados iniciarão suas atividades tão logo tenham se apresentado ao tutor da linha.
- 8.2. Os bolsistas que deixarem de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do grupo PET ou interromper, desistir ou abandonar o curso em que está matriculado terá seu vínculo interrompido.
- 8.3. Os casos omissos a este Edital será resolvido pelo Comitê Local de Acompanhamento do PET.

Petrolina, 26 de junho de 2014

Leonardo Rodrigues Sampaio
Pró-Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A GRUPO PET

	PET ARQUEOLOGIA
	PET BIOMECÂNICA
	PET EDUCAÇÃO FÍSICA
	PET SANEAMENTO AMBIENTAL

NOME COMPLETO:			DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		CURSO:		ANO DE INGRESSO	PERÍODO ATUAL
ENDEREÇO COMPLETO:				BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:		TELEFONES FIXO:	CELULAR:	
RG:	CPF:		E-MAIL:		
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:					
DATA DE EXPEDIÇÃO:					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO GRUPO PET:

<input type="checkbox"/>	PET ARQUEOLOGIA
<input type="checkbox"/>	PET BIOMECÂNICA
<input type="checkbox"/>	PET EDUCAÇÃO FÍSICA
<input type="checkbox"/>	PET SANEAMENTO AMBIENTAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Local e data: _____, ____/____/_____.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DO ALUNO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), estudante, portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) candidato